

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Terceiro Setor	22
Homologação	22
Termo de Colaboração	22

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.072, de 18 de dezembro de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 903, de 20 de maio de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 301/2015 e 336/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MÁRCIA ARAGÃO DA SILVA, portadora do R.G. nº 28.568.543-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL II, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.763, de 10 de outubro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0167/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MÁRCIA ARAGÃO DA SILVA, portadora do R.G. nº 28.568.543-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.163, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 794, de 25 de abril de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 916, de 23 de maio de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 024/2016 e 333/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. CLAUDETE NESPOLI DE GODOI, portadora do R.G. nº 10.477.600, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 576, de 24 de março de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 918, de 23 de maio de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 013/2016, 110/2016 e 332/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANA CAROLINA ANDREUCCI GODOY, portadora do R.G. nº 29.873.297-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 2.030, de 12 de dezembro de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 917, de 23 de maio de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 302/2015, 115/2016 e 341/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. VICENTINA LUCIA MUCCIACITO FERREIRA, portadora do R.G. nº 11.891.065-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I,

a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 656, de 03 de abril de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 929, de 24 de maio de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 015/2016 e 334/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DEBORA APARECIDA MOSNA, portadora do R.G. nº 20.285.893, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 591, de 26 de março de 2014 e o disposto no processo administrativo nº 973, de 03 de junho de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 264/2015 e 347/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. PATRICIA VIRGILIO GASPERE, portadora do R.G. nº 33.630.537-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 457, de 05 de março de 2015 e o disposto no processo administrativo nº 1.250, de 28 de julho de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 266/2015, 126/2016 e 416/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. SOLANGE BEBIANO DE SOUZA, portadora do R.G. nº 30.911.823-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 873, de 11 de abril de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 101/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANA LÚCIA PIRES, portadora do R.G. nº 27.130.569-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.644, de 19 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 201/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANA LÚCIA PIRES, portadora do R.G. nº 27.130.569-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 963, de 02 de maio de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 109/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALEXANDRE GABRIEL, portador do R.G. nº 26.794.404-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Matemática, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 884, de 13 de abril de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 099/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS GODOI, portador do R.G. nº 42.857.500-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.791, de 26 de outubro de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 199/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. EDSON RONEI BROLEZZE, portador do R.G. nº 23.513.303-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – História, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 958, de 27 de abril de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 104/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ENILDA PATRICIA BROLEZZE, portadora do R.G. nº 41.718.395-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.608, de 26 de setembro de 2014;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.096, de 27 de junho de 2016;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.296, de 11 de julho de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 004/2012, 026/2016 e 375/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. FERNANDA RENATA BUNSCHIT, portadora do R.G. nº 29.361.375-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.176, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 888, de 13 de abril de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 100/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. JULIANA RIZZIERI ALFIORI, portadora do R.G. nº 26.337.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.976, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIA ESTELA BROLEZE DE TOLEDO, portadora do R.G. nº 12.388.452, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.178, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.130, de 06 de junho de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 121/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIELI FRANCO BUENO, portadora do R.G. nº MG-14.667.734, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL V, GRAU I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.179, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.597, de 06 de setembro de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 185/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. RADAMES HENRIQUES, portador do R.G. nº 25.914.793-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Informática, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.180, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 979, de 03 de maio de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 103/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. RENATO BENEDITO DE TOLEDO, portador do R.G. nº 18.166.284, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.181, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 034, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 009/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DORISLENE CRISTINA MACHADO PEREIRA, portadora do R.G. nº MG-8.767.144, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 338, de 05 de fevereiro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0054/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. PRISCILA CELIA DE OLIVEIRA GOMES, portadora do R.G. nº 38.082.349-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Português, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 3, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.183, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.240, de 25 de julho de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0152/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EDNEIA PIETRAFEZA, portadora do R.G. nº 26.499.920-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.730, de 04 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados

Associados, parecer nº 0376/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EDNEIA PIETRAFEZA, portadora do R.G. nº 26.499.920-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.185, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.241, de 25 de julho de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0153/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EMILIA DE TOLEDO ANDRADE, portadora do R.G. nº M-6.647.328, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.186, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.729, de 04 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0358/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EMILIA DE TOLEDO ANDRADE, portadora do R.G. nº M-6.647.328, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.187, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.496, de 12 de setembro de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 187/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIA TEREZA FERRARI CANELA, portadora do R.G. nº 19.701.082, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.188, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 532, de 08 de março de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0045/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANDREIA TOMAZI DE GODOI ROQUE, portadora do R.G. nº 26.330.501-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.189, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 797, de 26 de abril de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0082/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIA ISABEL FRANCO, portadora do R.G. nº 17.988.511, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Adjunto, admissão em 02 de abril de 2007, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.190, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.028, de 07 de junho de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0093/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARILANDY DONIZETTI APARECIDA FURLANI GALAVERNA, portadora do R.G. nº 16.618.211-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,

em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.191, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.064, de 14 de junho de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0108/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELE VAZ FARIA, portadora do R.G. nº 40.727.141-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.192, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.514, de 27 de agosto de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0137/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIANA ALVES NICOLETTI, portadora do R.G. nº 24.235.570-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IX, GRAU E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.193, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.896, de 07 de novembro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0004/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELIANE MARIA ROSA DE VASCONCELOS, portadora do R.G. nº 59.693.980-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Adjunto, admissão em 02 de abril de 2007, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em

12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.194, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.894, de 07 de novembro de 2019;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ELISANGELA PONTES DE PAULA MENDES, portadora do R.G. nº MG-13.002.569, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.195, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 505, de 19 de fevereiro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0054/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DEBORA YAMADA ABEID,

portadora do R.G. nº 18.447.536-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.196, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 554, de 28 de fevereiro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0053/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. PAULA FERREIRA DA ROSA, portadora do R.G. nº 32.990.739-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.197, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 584, de 04 de março de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0056/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ALEXANDRE DE SOUZA GOMES, portador do R.G. nº 30.670.199-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.198, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 628, de 11 de março de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0082/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIA ISABEL FRANCO, portadora do R.G. nº 17.988.511, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Adjunto, admissão em 04 de março de 2008, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 821, de 08 de maio de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0078/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. CINTIA CARDOSO BARBI, portadora do R.G. nº 27.582.570-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 2, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.200, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 874, de 20 de maio de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 182/2016, onde a servidora ficou com uma sobra de 17,5 (dezessete e meio) pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. LARA CRISTINA DE MATTOS FARIA PAULINO, portadora do R.G. nº 46.050.363-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – Adjunto, admissão em 02 de abril de 2012, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU G.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.201, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 963, de 05 de junho de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0086/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. BRUNA RODRIGUES RAMOS, portadora do R.G. nº MG-15.672.086, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,

em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.202, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 826, de 11 de maio de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0084/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ROSANGELA APARECIDA SCARPELINI DE FARIA, portadora do R.G. nº 16.965.185, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admissão em 08 de abril de 1996, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU R.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.203, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº

825, de 11 de maio de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0079/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ROSANGELA APARECIDA SCARPELINI DE FARIA, portadora do R.G. nº 16.965.185, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admissão em 02 de abril de 2007, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.204, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.135, de 09 de julho de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0124/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. RONNIE HEBER PELATIERI, portador do R.G. nº 16.618.340-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.205, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.271, de 27 de agosto de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0150/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI, portador do R.G. nº 28.305.837-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 4, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.206, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.683, de 28 de outubro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0350/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ARIANE DE SOUSA FAIS, portadora do R.G. nº 46.137.190-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.207, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.739, de 05 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0375/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. LUCIANA DE GODOY SOUZA, portadora do R.G. nº 28.077.191-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.208, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.740, de 05 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0374/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. LUCIANA DE GODOY SOUZA, portadora do R.G. nº 28.077.191-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Ciências, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 3, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de OUVIDOR, o Sr. WILIANS RODRIGUES DE ARAUJO, portador da carteira de identidade RG nº 40.727.136 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.102.148-51.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WILIANS RODRIGUES DE ARAUJO, portador da carteira de identidade RG nº 40.727.136 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.102.148-51, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSITO, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.211, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.889, de 27 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. VALÉRIA PIRANI TAFNER DE MORAES, portadora do R.G. nº 18.274.224-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL V, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.212, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.904, de 30 de novembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0050/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. ANA PAULA BOAVENTURA DE MORAES, portadora do R.G. nº 42.478.046-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL IV, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.213, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.910, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0057/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA, portadora do R.G. nº 26.542.833-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VI, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.915, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0052/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. EDNA SILVA FERREIRA, portadora do R.G. nº 27.865.317-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.930, de 03 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0049/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. YONE DE CAMPOS DAURIA HERZ, portadora do R.G. nº 20.053.548, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VIII, GRAU B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.931, de 03 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0063/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. YONE DE CAMPOS DAURIA HERZ, portadora do R.G. nº 20.053.548, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a evolução funcional pela via acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL X, GRAU B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.950, de 07 de dezembro de 2020;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados

Associados, parecer nº 0053/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. FERNANDA GOMES GALASSO, portadora do R.G. nº 33.315.458-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 031, de 06 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0031/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. REGINA APARECIDA DA COL OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 21.987.924, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a FAIXA 1, NÍVEL VII, GRAU L.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA nº 3.220 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção, disciplinada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Ficam designados, nos termos do artigo 2º, X, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os servidores abaixo indicados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção:

I - DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, RG nº 29.594.093 SSP/SP;

II - FERNANDA ALVES DOS SANTOS COZARO, RG nº 44.705.921-X SSP/SP;

III - SHARON WYLA DE SOUZA ALVES, RG nº 44.114.200-X SSP/SP;

IV – FABRICIO CASTRO DOS SANTOS, RG nº 28.746.282-1 SSP/SP.

Art 2º A Comissão de Seleção é um órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos.

Art 3º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão ora nomeados não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art 4º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindoia, aos 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Homologação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a parceria com inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, II, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 c.c. a Lei Municipal n.º 1.526, de 15 de janeiro de 2021 e DECRETO Nº 2.315 DE 18 DE ABRIL DE 2018, e nesta oportunidade ADJUDICO o objeto que tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica definidos no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Diretoria e de Saúde à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo Águas de Lindóia, CNPJ/ME nº 60.975.737/0094-50.

Lindóia/SP, 15 de fevereiro de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal

Termo de Colaboração

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO CAMILO ÁGUAS DE LINDÓIA – CNPJ/ME Nº 60.975.737/0094-50

OBJETO: Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenientes para a realização de serviços hospitalares, ambulatoriais, pronto socorro e retaguarda médica definidos no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Diretoria e de Saúde. RECURSO FINANCEIRO: R\$ 435.000,00/ano para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 22/01/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Lindóia/SP, 15 de fevereiro de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal